Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO MACHADO:54330203120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=37080205000134, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE AUGUSTO MACHADO:54330203120

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VI ▪ **Edição nº 1.421** ▪ **Alcinópolis, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024**

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito ..... Dalmy Crisóstomo da Silva

Vice-Prefeito ..... Valter Roniz Dias de Souza

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ..... Célia Regina Furtado dos Santos

Secretário Municipal de Saúde Pública ..... João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte ..... Jesus Aparecido de Lima

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ..... Evaldo Gomes Furtado

Secretário Municipal de Ação Social ..... Alcir Gonçalves Dias

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ..... Nahur Tito Queiroz de Britto

PODER LEGISLATIVO

Presidente ..... Valdeci Lima de Oliveira

Vice-Presidente ..... Helder Costa Carneiro

Primeira Secretária ..... Isabel de Souza Silveira

Segunda Secretária ..... Onilza Matias de Sousa

Vereador ..... Fernando Henrique Nicoletti

Vereador ..... Ângelo Ferreira de Souza

Vereadora ..... Paula Magda Gomes de Morais

Vereadora ..... Rosangela Garcia de Campos

Vereador ..... Ademir Luiz Müller

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 – Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
AV. Averaldo F. Barbosa, 259 – Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis – MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 7 páginas

Poder Executivo.....03

Edital.....03

Edital nº 004/2024 -SEMECE.....03

Extrato do Termo Aditivo.....07

Extrato do II Termo Aditivo - Contrato nº 226/2023.....07

PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 04/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA UNIVERSITÁRIA

I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa Municipal "Bolsa Universitária" constitui-se em instrumento de participação financeira do Município de Alcinópolis para assistência financeira aos estudantes de baixa renda visando à escolarização de Nível Superior, seguindo a LEI Nº 537/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

II – DAS BOLSAS UNIVERSITÁRIAS

Art. 2º As bolsas universitárias são organizadas da seguinte forma:

I – de R$ 200,00 (duzentos reais) – para quem estiver cursando o ensino superior no formato de educação à distância (EAD) e reside no munícipio de Alcinópolis;
II – de R$ 300,00 (trezentos reais) – para aqueles universitários que cursam universidade presencial em outros municípios;

Art. 3º O valor do benefício será repassado pela Prefeitura aos classificados, mensalmente, até o dia 10 de cada mês.
Art. 4º O bolsista não poderá deixar de receber o benefício por mais de um mês, podendo ser suspenso até as devidas justificativas.

III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º Estudantes de baixa renda que estejam aprovados em curso de nível superior.

Parágrafo único. Cada família só poderá ter um beneficiário da Bolsa Universitária.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA

Art. 6º O Conselho Municipal do Programa da Bolsa Universitária utilizará para classificação dos interessados os seguintes critérios:
a) Esteja o pretendente aprovado em curso de nível superior em instituição reconhecida;
b) Que os Pais do estudante, se for menor de idade, ou o próprio estudante, se for maior de idade, sejam moradores de município há mais de 02 (dois) anos;
c) Estudantes que tenham renda familiar de até o valor de 04 (quatro) salários mínimos vigentes no país;

V – INSCRIÇÃO DOS PRETENDENTES À BOLSA

Art. 7º O **Formulário** de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária contendo toda a regulamentação estarão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br.
Art. 8º O **envelope** contendo os documentos solicitados juntamente com a ficha de inscrição será entregue pelo candidato quando maior ou por seu representante legal (pai ou responsável) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

Art. 9º As inscrições para o Processo Seletivo do Programa Municipal de Bolsa Universitária 2024 serão realizadas do dia 15 de fevereiro até o dia 21 de fevereiro de 2024 das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h.
Art. 10º - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo do Programa Municipal de Bolsa Universitária, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcinópolis (www.alcinopolis.ms.gov.br);
b) preencher e imprimir o Formulário de Inscrição disponível no Edital e página citada;
c) realizar ou atualizar seu cadastro no sistema CADI ÚNICO (número do NIS) junto ao órgão responsável CRAS, localizado à Avenida Averaldo Fernandes Carneiro, n. 841, ao lado da Polícia Militar.
d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
e) anexar ao formulário de inscrição as cópias dos seguintes documentos:
I - documento de identificação com foto, CPF e título de eleitor;
II - comprovante de residência no município de Alcinópolis;
III - comprovante de renda familiar por meio da apresentação dos três (03) últimos holerites; e quem não dispor de referido documento, apresentar Última declaração completa de Imposto de Renda fornecida pela Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a Declaração de Isento. Fica facultado ainda

ao Conselho Municipal de Bolsa Universitária, solicitar outros documentos comprobatórios de renda caso haja necessidade.

IV - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2024;

V – Folha de resumo (V7) do cadastro único realizado no CRAS por meio do sistema CadÚnico.

f) O referencial familiar (pai ou mãe responsável pelo candidato) ou candidato quando maior de idade terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso juntamente com os documentos solicitados em **envelope identificado** com o nome do candidato para realizar a inscrição conforme prevê os artigos 6º e 7º deste edital.
g) não haverá cobrança da taxa de inscrição.
h) Informar-se por meio do site www.alcinopolis.ms.gov.br ou no mural da Prefeitura Municipal de Alcinópolis a listagem dos candidatos selecionados para se beneficiar do Programa Municipal Bolsa de Estudo Universitário e comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Esportes para confirmar o interesse pela bolsa ou desistência do benefício.

Art. 11 - Não será aceita inscrição feita após o período indicado neste edital, nem de forma condicional ou por e-mail.
Art. 12. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
Art. 13. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.
Art. 14. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município.
Art. 15. O candidato e seu procurador respondem administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
I - comprovante de residência no município de Alcinópolis;
II - comprovante de renda familiar;
III - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2024;

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer do concorrente que já foi beneficiário em anos anteriores a apresentação de documentos exigidos ao concorrente pela primeira vez.

VI – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA DA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE ALCINÓPOLIS/MS

Art. 16. O Conselho Municipal do Programa da Bolsa Universitária de Alcinópolis terá prazo de até 15 (quinze) dias após o término das inscrições para analisar os concorrentes ao benefício respeitando os critérios de seleção.

VII – DA QUANTIDADE DE BOLSAS

Art. 17. Para o segundo semestre do ano de 2024 serão disponibilizadas as vaga remanescentes vagas para o Programa Municipal Bolsa Universitária, sendo:

I – 19 (dezenove) vagas para cadastramento.
II – 41 (quarenta e uma) vagas para recadastramento

VIII - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

Art. 18. Após a conclusão da análise e seleção dos candidatos será divulgada a lista dos contemplados no site www.alcinopolis.ms.gov.br
Art. 19. Os classificados deverão comparecer até o dia 10 do mês seguinte ao cadastramento na Prefeitura Municipal de Alcinópolis munidos do comprovante de pagamento da matrícula para o segundo semestre do ano de 2024, para o recebimento do benefício.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS respeitando o previsto na Lei nº 537/2023 de 14 de março de 2023.

Art. 21. - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Art. 22. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.
Art. 23. O prazo de validade do Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária será para o ano de 2024.
Art. 24. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o benefício oferecido será convocado no prazo de 10 (dez) dias o próximo da classificação e assim sucessivamente, até o quantitativo estabelecido em lei pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.
Art. 25. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária em especial do endereço residencial e telefone, e também após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.
Art. 26. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Art. 27. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Programa Municipal Bolsa Universitária, por meio do telefone (67) 3260-1321.
Art. 28. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, por meio da publicação do Edital correspondente.
Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS e Conselho Municipal da Bolsa Universitária.

Alcinópolis/MS, 15 de fevereiro de 2024.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

JESUS APARECIDO DE LIMA
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÕES	**PERÍODO**
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/02/2024
1º FASE DE INSCRIÇÃO	
RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE ALCINÓPOLIS/MS	15/02/2024 a 21/02/2024
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE ALCINÓPOLIS/MS	22/02/2024
ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS À BOLSA REALIZADA PELO CONSELHO AO PODER EXECUTIVO	22/02/2024
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA UNIVERSITÁRIA NO ANO 2024	A PARTIR DO DIA 23/02/2024

ANEXO - II

VAGAS

ANO	CADASTRAMENTO	TOTAL
2024	19	19

ANO	RECADASTRAMENTO	TOTAL
2024	41	41

FICHA DE INSCRIÇÃO AO BENEFÍCIO BOLSA UNIVERSITÁRIA 2024

1. Nome completo do candidato:
2. Data de nascimento:
3. RG: CPF:
4. Naturalidade:
5. Filiação:
5.1. Pai:
5.2. Mãe:
6. Portador de deficiência: ( ) sim ( ) não
6.1. Tipo de Deficiência:
7. Endereço completo:
7.1. endereço eletrônico:
7.2. telefone(s) para contato: 1º 2º
8. Profissão do pai:
8.1. Profissão da mãe:
8.2. Situação do estudante no mercado de trabalho:
9. Dependente dos pais? ( ) SIM / ( ) NÃO
10. Renda familiar: R$
11. Família possui casa própria? ( ) SIM / ( ) NÃO
12. Tempo que reside no município:
13. Número de pessoas da família:
14. Curso de graduação pretendido:
15. Ano de início: Ano de conclusão:
16. Ano a cursar em 2023: ( ) 1º ano ( ) 2º ano ( ) 3º ano ( ) 4º ano ( ) 5º ano
17. Nome e Local da Instituição de Ensino Superior:
18. Valor da mensalidade: R$
19. Já recebeu o benefício da Bolsa Universitária anteriormente?
20. Recebe alguma bolsa de estudo da instituição de ensino?
21. Possui o FIES?

Declaro que tenho inteiro conhecimento deste Edital do Processo Seletivo do Programa Municipal Bolsa Universitária e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

_____

Assinatura do/a Candidato/a

O candidato será responsável pelo preenchimento e exatidão pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, podendo responder administrativa, civil e criminalmente.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO AO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023
Dispensa Licitatória

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADOS: **GEDIEL CARVALHO DE OLIVEIRA**

OBJETO: ***"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original****, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais* ***02 (dois) meses****, nos termos da Lei 8.666/93,* ***no período de 30 de janeiro de 2024 a 29 de março de 2024****."*

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este contrato iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 29.01.2024.

Assinam: ALCIR GONÇALVES DIAS e GEDIEL CARVALHO DE OLIVEIRA.

Alcinópolis-MS, 29 de janeiro de 2024.

ALCIR GONÇALVES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GESTOR DO FUNDO